

PARECER Nº 423/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 325/10

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 325/2010 de autoria do nobre vereador Dalton Silvano (PSDB) que as empresas do ramo imobiliário, construtoras, incorporadores, investidores e investidoras na compra e venda de imóveis ao utilizarem imagens de próprios públicos, parques equipamentos, estações do Metrô ou qualquer outro bem público que indique valorização como forma de argumento de venda de imóveis ou indicativo de localização no Município de São Paulo, estejam subordinadas às regras propostas.

As empresas deverão pagar um valor pela utilização da imagem, fotos e indicações a título de outorga onerosa, valor esse que será determinado quando da regulamentação da Lei.

Outra forma que as empresas poderão contribuir com o Poder Público pela utilização das imagens dos próprios públicos será pela formação de termo de compromisso para manutenção de praças, parques, jardins e outros equipamentos públicos.

Fica proibido as empresas do ramo imobiliário, construtoras, incorporadores, investidores e investidoras na compra e venda de imóveis utilizarem em seus textos publicitários ou memoriais descritivos menções dos próprios públicos como forma de argumento de venda de imóveis ou indicativo de localização na cidade de São Paulo.

A desobediência ao estipulado neste Projeto de Lei acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor venal de todo o empreendimento, prédio, armazém, sobrados, condomínios, terrenos ou quaisquer outros tipos de imóveis.

Justifica o Autor que a proposta apresentada visa evitar a exploração dos equipamentos públicos como ferramenta de venda de imóveis. Somente a geração de taxas e impostos por novas unidades na cidade não compensam tal exploração sem que a cidade tenha qualquer benefício direto ou indireto no uso de suas imagens e bens de toda sociedade.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pela qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08.06.2011.

Wadih Mutran - PP - Relator

Aurélio Nomura - PV

Domingos Dissei - DEM

Senival Moura - PT